



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 411/88

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar à "Associação dos Moradores do Bairro João de Barro" Imóvel Urbano que especifica, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aprovou e Eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar à "ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO JOÃO DE BARRO", o Imóvel Urbano determinado pelo lote nº 04 (quatro) da Quadra nº 13 (treze), matrícula nº 11.469, encravado no loteamento denominado "Vila João de Barro", medindo 350,00 M², com frente para a Rua Projetada D, medindo 10,00 metros; Fundo para a Rua Projetada C, medindo 10,00 metros; Lado Direito para o lote nº 05, medindo 35,00 metros; Lado Esquerdo para o lote nº 03, medindo 35,00 metros.

§ 1º- O Imóvel mencionado no "caput" deste artigo, será destinado a construção de um Centro Comunitário, dentro do prazo que se fizer necessário.

§ 2º- A Escritura Pública de Doação deverá ser lavrada em Cartório, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar-se da data de aprovação desta Lei.

§ 3º- Na hipótese de ocorrer inadimplência ao previsto nos parágrafos 1º e 2º, o imóvel convencionado nesta Lei, reverterá ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 1.988.

SIMPLICIO VIEIRA DE SOUZA NEGO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal
de navirai, vol. n.º 689
de 26 / 06 / 1988
Quirós
(a) Responsável